



**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - PMAV, CELEBRADO COM A EMPRESA DP DE ABREU ENGENHARIA AGRICOLA E CIVIL-ME, E O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.**

*Dispensa de Licitação nº. 053/2022  
Processo Originário Nº. 5638/2022  
Processo Suspensão Nº. 7582/2023*

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor rural e agente político, portador da Carteira de Identidade nº 730.327-SSP/ES, expedida em 19/04/1983, inscrito no CPF sob o nº 818.296.637-04, residente e domiciliado na Rua João Tosta, S/N, Centro, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DP DE ABREU ENGENHARIA AGRICOLA E CIVIL-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.743.146/0001-86, com sede na Avenida Carolina Fraga, nº 93, Bairro Centro, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, neste ato representado por seu representante legal, **DEIVISSON PELEGRINO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 143.488.287-09, Carteira de Identidade nº 3.008.569 SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida Carolina Fraga, nº 93, Bairro Centro, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Suspensão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 026/2023, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, QUE TEVE COMO ORIGEM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONOMA PARA CONSULTORIA E IMPLEMENTO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente suspensão é motivada pela solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural por meio do OF. Nº 112/2023/SEMADER, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em 16 de novembro de 2023, através do Processo Administrativo nº 7582/2023, considerando o que dispõe no § único, do artigo 8º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**



3.1. Por meio deste termo, as partes acordam **suspender temporariamente o contrato administrativo nº 026/2023, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/11/2023.**

3.2. Uma vez cessado o prazo de suspensão, a execução dos serviços deve ser retomada pela empresa contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº: 026/2023, naquilo que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ERNANDES ANTÔNIO B. SANTOS**  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural

**ALCEMIR LOURENÇO SANTOS**  
Fiscal de Contratos - SEMADER

**DP DE ABREU ENGENHARIA**  
**AGRICOLA E CIVIL-ME**  
DISTRATADA



**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - PMAV**

*Dispensa de Licitação nº. 053/2022*

*Processo Originário Nº. 5638/2022*

*Processo Suspensão Nº. 7582/2023*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA.

**CONTRATADA:** DP DE ABREU  
ENGENHARIA AGRÍCOLA E CIVIL-ME.

**Objeto:** SUSPENSÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, VISANDO  
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA AGRONOMA PARA  
CONSULTORIA E IMPLEMENTO DE  
TÉCNICAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL E  
AGRICULTURA DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias, contados a  
partir de 16/11/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de novembro de  
2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivácqua/ES.  
Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770